

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – COU/UNESPAR

Aprova a proposta de Inclusão da Coordenadoria de Educação Aberta e Digital – CEAD como Órgão Suplementar – art. 17 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VIII do Regimento Geral da Unespar;

considerando o parecer técnico da Câmara Administrativa;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.564.897-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 20 de maio de 2026, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Inclusão da Coordenadoria de Educação Aberta e Digital – CEAD como Órgão Suplementar – no Art. 17 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, conforme segue:

alínea “c” - Coordenadoria de Educação Aberta e Digital – CEAD: responsável por processos de ensino e de aprendizagem que se constituem na relação entre diferentes tecnologias digitais, que podem ou não estar interligadas por redes de comunicação, atendendo as demandas do ensino de graduação, cursos de pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão de pessoas, por intermédio do gerenciamento das ofertas de carga horária à distância nos cursos presenciais, nos cursos semipresenciais e nos cursos à distância. Responsável pela promoção e interlocução da educação digital nas ações da instituição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.



Paranavaí, 20 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto nº 7.733/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)